

Processo: TC 028.729/2013-7

Unidade Técnica: AudTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 3235/2020 – TCU – Plenário (peça 273). Recurso de revisão interposto por Luciana Corrêa Tolentino e Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana contra o Acórdão 11.930/2016-TCU-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Não. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Luciana Corrêa Tolentino	Orcidália Martins Feitosa, procuradora	Peça 243	Peça 282	-	AR negativo: ausente, peça 290.
			Peça 305	-	AR negativo: ausente, peça 307.
			Peça 320	-	AR negativo, peça 323.
Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana	Orcidália Martins Feitosa, procuradora	Peça 243	Peça 283	-	AR negativo: ausente, peça 289.
			Peça 304	-	AR negativo: ausente, peça 306.
	Roger de Mello Ottoño, ex-procurador	Procuração, peça 107	Peça 317	Peça 324	Notificação inválida: o destinatário não representa mais a parte. A procuração de peça 174 revogou, tacitamente, a de peça 107.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável **Luciana Corrêa Tolentino e Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana:** as supramencionadas; propõem-se as medidas abaixo.

Medida(s):

a) responsável **Luciana Corrêa Tolentino:**

1) diligenciar à responsável para que, no prazo de dez dias, nos termos do § 1º do art. 145 do RI/TCU, atualize o endereço de seus causídicos (Orcidália Martins Feitosa e Kleber Alves de Carvalho);

2) atendida a diligência, notificar (mera ciência) a responsável do Acórdão 3235/2020-P, por meio de um dos seus patronos;

3) caso reste frustrada a diligência, notificar (mera ciência) a responsável do Acórdão 3235/2020-P, via edital (mencionando o nome de um de seus advogados);



b) responsável Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana:

- 1)** diligenciar à responsável para que, no prazo de dez dias, nos termos do § 1º do art. 145 do RI/TCU, atualize o endereço de seus causídicos (Orcidália Martins Feitosa e Kleber Alves de Carvalho);
- 2)** atendida a diligência, notificar (mera ciência) a responsável do Acórdão 3235/2020-P, por meio de um dos seus patronos;
- 3)** caso reste frustrada a diligência, notificar (mera ciência) a responsável do Acórdão 3235/2020-P, via edital (mencionando o nome de um de seus advogados).

Seproc/Dicomp/Secomp-2, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7